



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

Carta Circular SUSEP/DECON nº 6/05.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2005.

**PARA TODO MERCADO
A/C Diretor de Relações com a SUSEP**

Ref.: Exigência dos Relatórios criados pelos incisos III e IV do art. 21 da Resolução CNSP 118/04

Por decisão unânime do Conselho Diretor da SUSEP, em reunião extraordinária realizada em 11 de outubro de 2005, os procedimentos mínimos, exigidos pela Circular SUSEP 280/2004, a serem observados na elaboração dos relatórios criados pelos incisos III e IV do artigo 21 da Resolução CNSP N°118/2004, começarão a valer a partir dos relatórios entregues em 30 de abril de 2006, inclusive.

Atenciosamente,

LÉO MARANHÃO DE MELLO
Departamento de Controle Econômico
Chefe